

P.^a o sobred.^o Sarg.^{to} Mor

Pelo Furriel Aleixo do Amaral Mor.^a vay conduzido preso o sold.^o Tomaz Mendes, q. Vm.^{co} conservará no calabouço da Barra gr.^o até seg.^{da} ordem.

Deos g.^o a Vm.^{co} S. P.^{lo} a 4 de Junho de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Jeronimo Dias Ribr.^o, Com.^{do} do Reg.^o de S. Mateos.

Tenho prez.^{tas} as duas cartas de Vm.^{co} de 8 de Mayo proximo passado sobre o pertender-se, q. dos animaes, q. entrão por esse Reg.^o p.^a a Capitania de Minas Geraes, hajão de pagar-se direitos, não obst.^o terem já pago ahy: Ao q. sou a dizer a Vm.^{co}, q. deve hir cobrando, como até agora, na forma do costume, e creação desse Reg.^o sem mudança algúa, até se darem as devidas providencias a este resp.^{to} competentes.

Tambem sou a dizer lhe; q.^{to} aos Mineiros, q. vierão p.^a o descuberto do Rio Pardo, devem estes pedir suas datas pela super-intend.^a, aq.^m pertence; visto q. não chega a conta de se repartir, ainda pode fazela aos mesmos, q. se achão cá, e podem estabelecerse onde bem lhes parecer animando-os Vm.^{co} p.^a isso: depois do q., e seg.^{do} as suas circumstancias, se lhe atenderá ao privilegio, q. pertendem.

Fará Vm.^{co} as possiveis dilig.^{as}, porq. sejão prezos todos os Negros do Quilombo, ou os q. puder ser, remetendo-os p.^a esta cid.^e.

Q.^{to} as provid.^{as} p.^a a permutação do ouro, já pela junta da Real Faz.^a se determinarão. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 5 de Junho de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a da Conc.^{ma} dos Guarulhos João da Cunha Pinto.

Logo q. Vm.^{co} receber esta, determinará da minha parte a todos os Minr.^{os} desse destr.^o, q. no dia quarta fr.^a 9 do corr.^{to} mez se achem, ou seos Feitores no Descuberto do Rio de Pileens com escravos, e ferramentas, p.^a debaixo das ordens do Coronel Joaq.^m M.^{el} da S.^a e Castro fazerem as experiencias necessarias; e o mesmo participará Vm.^{co} a todas as mais pessoas, q. tiverem escravos, e os quizerem mandar, se houverem de pertender terras no referido descub.^o. Deos



g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 5 de Junho de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Cap.^m mor de Mogy das Cruzes Manoel Roiz' da Cunha.

Porq.^{to} o Guardamor desse destr.^o Jozé Cardozo de Ar.^o não terá podido fazer as experiencias necessarias no Descuberto de Piloens, de q. o encarreguei, nem as poderá concluir tão cedo; ordenei ao Cor.^l Joaq.^m M.^{el} da S.^a e Castro, como mais experiente, mandasse fazer as socavaçoens necessarias no referido Descuberto, e corregos circumvizinhos, p.^a cuja dilig.^a parte desta cid.^e no dia 7 do corr.^{to}; e porq. lhe hão de ser precizos mantimentos: ordeno a Vm.^{co}, lhe mande prontificar, e remeter todos, quantos elle lhe pedir, q. os hade pagar: esta mesma noticia participará Vm.^{co} a todos, os q. tiverem escravos, p.^a q. havendo de querer terras no Descuberto, hajão tambem de querer concorer com alguns escravos p.^a a d.^a experiencia. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 5 de Junho de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Guardam.^t Jozé Cardozo de Ar.^o

Porq.^{to} he conven.^o o concluir-se a experiencia sobre os haveres do Descub.^o de Piloens, e corregos vizinhos, de q. a Vm.^{co} encarreguei, e esta se tem demorado: ordenei ao Cor.^l Joaq.^m Manoel da S.^a e Castro, como m.^{to} experiente, fosse mandar fazer exactam.^{to} experiencia dos ditos haveres no referido Descuberto, e mais corregos vizinhos, q. todos Vm.^{co} lhe mostrará, e dará conta individualm.^{to} das parages, q. tem socavado, e do q. tiver achado; seguindo, e executando tudo, q.^{to} a este respeito pelo mesmo lhe for mandado: achando-se p.^a isso com elle primr.^o no d.^o descuberto de Piloens no dia 9 do corrente. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 5 de Junho de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Itú, Vicente da Costa Taq.^s Goes e Ar.^s = Do Secretr.^o =

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or}, e Cap.^m Gen.^{al} me ordena, remeta a Vm.^{co} o requerim.^{to} incluzo de João Fr.^{co} de Vasconcellos p.^a Vm.^{co} responder a elle em carta fechada, e papel separado. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 7 de Junho de 1784. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //